



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

26

Câmara Municipal do Rio Grande	
PROCESSO Nº.	78 953
26	/ 33 / 2001

Exmo. Sr.

			ATA N.º
EXPEDIENTE	/	/2001	
ACEITO EM	/	/ 2001	
APROVADO EM	/	/2001	
REJEITADO EM	/	/2001	
ARQUIVO			

Presidente

O Vereador abaixo assinado solicita, após ouvida a casa
PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Excepcionalmente, será concedido a “MEDALHA DO MÉRITO PARLAMENTAR” instituída pela Lei nº 5.191/97 às pessoas que integram a Comissão de Festejos dos 250 anos da Câmara Municipal do Rio Grande, excluídos os já detentores da homenagem.

Parágrafo Único – A critério do Presidente da Comissão, poderá também ser concedida a medalha a outras pessoas que colaboraram no evento.

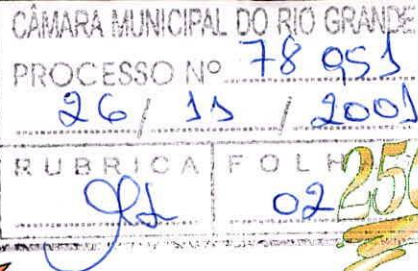
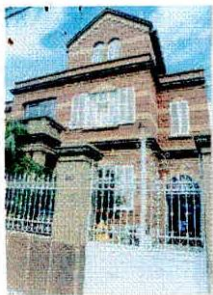
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com eficácia limitada ao encerramento das comemorações dos festejos mencionado no artigo 1º.

Justificativa: Em plenário.


Vereador RENATO LEMPEK
PPB

sala das sessões, de de 2001.

VISTO
Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MEMBROS DA COMISSÃO DOS 250 ANOS DE INSTALAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E DEMAIS COLABORADORES
OS QUAIS PROPOMOS SEJAM HOMENAGEADOS COM A MEDALHA DO
MÉRITO PARLAMENTAR

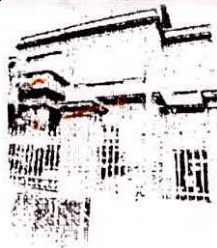
- Ver. Cláudio Diaz
- Ver. Surama Ezedim Machado
- Ver. Sandro de Oliveira
- Ver. Jurandir Pereira
- Dr. Nelson Nascimento
- Prof. Péricles Gonçalves
- Profª. Miriam Tavares Moraes
- Prof. Luiz Henrique Torres
- Sr. Daoiz de La Rocha
- Sr. Pedro Alberto Brasil
- Sr. Elci Rodrigues Florêncio
- Srª. Maria Angela Strauch Weikamp
- Sr. Róger Martins da Rosa
- Srª. Shirley Nunes Hallal
- Dep. Nelson Marchezan
- Dep. Sérgio Zambiasi
- Dep. Adilson Troca
- Carlos da Silva Santos – “Post-Mortem”
- Fábio de Oliveira Branco

[Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!](#)

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O. GUEMATARO, após manifestação da Consultoria Jurídica.

Rio Grande, 29 de NOVEMBRO de 2001

[Assinatura]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de NOVEMBRO de 2001

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 29 de NOVEMBRO de 2001

[Assinatura]
Relator (a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 78951

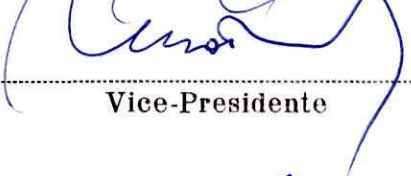
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2001



Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro

Membro